

50^a SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1^a SESSÃO LEGISLATIVA
ORDINÁRIA DA 10^a LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE RONDÔNIA



EM: 22.10.2019

- PROJETO DE RESOLUÇÃO 056/19 DA MESA DIRETORA

Dá nova redação ao §2º do artigo 10 da Resolução nº 289, de 11 de março de 2015, que "Institui e disciplina a utilização de cota mensal para ressarcimento de despesas com transporte e correlatas no exercício da atividade parlamentar", e dá outras providências.

A SRA. ROSÂNGELA DONADON (Presidente) - Projeto de Resolução 056/19. Falta parecer das Comissões. Solicito ao Deputado Ismael Crispin que dê o parecer do Projeto.

O SR. ISMAEL CRISPIN - Senhora Presidente, Projeto de Resolução 056/19 é um Projeto muito parecido ao Projeto que nós já votamos na última terça-feira. Só faz uma correção nas nossas próprias prestações de contas aqui na Casa, permitindo que isso seja feito até o 5º dia útil do mês subsequente. Portanto, o voto é favorável, senhora Presidente.

A SRA. ROSÂNGELA DONADON (Presidente) - Antes era até o dia 01 e agora passará até o 5º dia útil. Em discussão o

parecer do Deputado Ismael Crispin, ao Projeto de Resolução 056/19 de autoria da Mesa Diretora. Em discussão única e votação. Em votação, senhores Deputados. Em discussão o parecer do Deputado Ismael Crispin. Os deputados favoráveis ao parecer permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer.**

